

GRAVATÁ
Município de Gravatá - Pernambuco

1º TERMO ADITIVO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, PRISCILA ROBERTA SOARES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.330/0001-20, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 736.268 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 408.178.494-91, residente e domiciliada nesta cidade de Gravatá/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravatá, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado PRISCILA ROBERTA SOARES DA SILVA, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 6.564.537 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 046.033.074-89, residente e domiciliada à Rua Eraldo Valois nº 45, Jardim Petrópolis, nesta cidade de Gravatá - PE, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de prazo, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 012/2014 e Dispensa nº 004/2014 em conforme cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente TERMO ADITIVO, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação por via do ofício nº 298/2014, Instrução de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para editar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado na Rua João Pessoa, nº 186, Bairro Centro, nesta cidade e de propriedade do LOCADOR devidamente qualificado acima, destinado ao DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PRIMO DE OLIVEIRA.

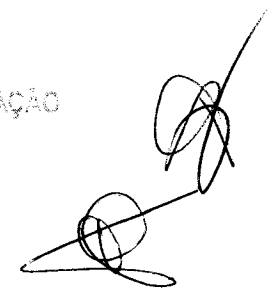
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 02/01/2016 a 31/12/2016, cujo valor é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, totalizando um valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 62.00 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 62.12
1236801882.244 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESPESA: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 17


Antônio Saldanha
Procurador Geral
OAB/PE 12.944





GRAVATA
A arte de crescer com o Brasil

COD REDUZIDO: 1285

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.

Francisca Maria de S. Nogueira
FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA

Secretaria de Educação
Contratante

Antônio Sidanha
Antônio Sidanha
Procurador Geral
OAB/PE 12.944

PROCURADORIA MUNICIPAL

Priscila Roberta Soares da Silva
PRISCILA ROBERTA SOARES DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS

1. *Benício José dos Santos*
CPF: 402.501.954-20

2. _____
CPF: _____